Magistrada decidiu com base na urgência do caso e no risco à vida do paciente

A juíza de Direito Gisele Mendes Camarço Leite, da 15ª vara cível e empresarial de Belém/PA, determinou que o plano de saúde Cassi forneça, em até 48 horas, o medicamento Reblozyl (Luspatercepte) a um paciente com síndrome mielodisplásica, sob pena de multa diária de R$ 1 mil.

A magistrada considerou a urgência e o risco à vida do paciente como fundamentos para a tutela provisória.

O que é síndrome mielodisplásica?

A síndrome mielodisplásica é um grupo de doenças que afetam a medula óssea, onde as células do sangue não se desenvolvem adequadamente, resultando em anemia, infecções frequentes e sangramentos. A condição pode evoluir para leucemia mieloide aguda em alguns casos, sendo mais comum em idosos e frequentemente associada a mutações genéticas ou exposição a toxinas. O tratamento varia conforme a gravidade e pode incluir transfusões, medicamentos e, em casos graves, transplante de medula óssea.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 05.12.2024